



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE
GOIÁS
Sistema Integrado de Núcleos de Acessibilidade

Edital Nº 02/2018 Ë SINACE/UFG

Estabelece normas do Processo Seletivo Simplificado para Bolsistas para Programa Institucional de Acesso, Participação e Aprendizagem de Estudantes com Deficiência (PIAPAED) do SINACE/UFG

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Universidade Federal de Goiás (UFG), por meio do Sistema Integrado de Núcleos de Acessibilidade (SINACE), torna pública a abertura das inscrições aos interessados em atuar no Núcleo de Acessibilidade da UFG de Goiânia.

1.2 O processo seletivo será realizado segundo as regras aqui dispostas, as quais a Instituição se obriga a cumprir e que os candidatos que nele se inscreverem declaram conhecer e com elas concordar.

2 VAGA, FUNÇÃO E REQUISITOS MÍNIMOS

2.1 Este edital contempla 1 (uma) vaga.

2.1.1 Função: Apoio pedagógico de estudante com Transtorno do Espectro Autista.

a) Vaga: 1 (uma vaga)

b) Requisito: Ser estudante ativo do curso de Física, e ter experiência ou pré-disposição de atuar junto ao estudante autista.

c) Horário de atuação: turno vespertino.

d) Local de atuação: Instituto de Física e Núcleo de Acessibilidade (Campus Samambaia)

3. DA DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS FUNÇÕES

3.1 A carga horária de trabalho será de 20 (vinte) horas semanais, que poderão ser divididas entre apoiar estudantes com deficiência nas unidades ou espaços diversos da universidade e presencialmente no SINACE ou no Laboratório de Acessibilidade Informacional.

3.2 Os dias e horários do exercício do trabalho serão acordados diretamente com o SINACE e conforme as necessidades da UFG, preferencialmente no turno vespertino ou matutino.

3.3 São atividades principais da função:

3.3.1 Função: Apoio pedagógico de estudante com Transtorno do Espectro Autista.

- a) Assistência ao estudante nos estudos em horários contrários ao do seu curso;
- b) Reunir-se com professor orientador do curso de física;
- c) Participar de reuniões e capacitações do SINAce e indicadas pelo professor orientador do curso;
- d) Colaborar com ações e eventos de inclusão e permanência realizadas pelo SINAce;
- e) Conhecer, discutir e buscar soluções para dificuldades de inclusão, permanência, aprendizagem e acessibilidade do aluno acompanhado.
- f) Outras atividades de mesma natureza e nível de complexidade.

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições deverão ser feitas pessoalmente no Núcleo de Acessibilidade no Prédio do Medialab no Campus Samambaia.

4.3 No ato da inscrição, o candidato deverá preencher o formulário e anexar o histórico acadêmico.

4.4 A homologação da inscrição será publicada na página do processo seletivo, conforme cronograma do item 10.

4.5 O candidato será responsável pelas informações prestadas no ato da inscrição, dispondo a UFG do direito de excluir do processo seletivo, a qualquer momento, aquele que não preencher o formulário de inscrição de forma completa ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

4.7 Não será cobrada taxa de inscrição.

5 DA SELEÇÃO

5.1 A seleção dos candidatos cujas inscrições tenham sido homologadas será efetuada em UMA ETAPA, por uma Comissão de Seleção definida pela UFG.

5.2 A seleção, de caráter eliminatório e classificatório, será constituída por uma entrevista no ato da matrícula.

5.2.1 A divulgação do resultado preliminar e do resultado final da seleção obedecerá o cronograma do item 10.

6 SOBRE A NOTA

6.1 A nota final do candidato corresponderá àquela obtida na avaliação.

6.2 O preenchimento das vagas do processo seletivo obedecerá rigorosamente a

classificação dos candidatos de acordo com sua nota final.

6.3 Ocorrendo empate na nota final do processo seletivo, terá preferência o candidato com maior média global. Persistindo o empate, terá preferência o candidato de maior idade.

7 DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

7.1 Os candidatos aprovados e classificados dentro do limite de vagas ofertadas no processo seletivo serão convocados, conforme cronograma do item 10, e deverão: a) entregar cópia legível dos seguintes documentos, com apresentação dos originais: 1) documento de identidade (RG ou outro documento expedido por órgão público que, por lei federal, vale como identidade) e CPF; 2) cartão da conta bancária; 3) preencher e assinar a Plano de trabalho/Termo de Compromisso.

8 DOS RECURSOS

8.1 As interposições de recursos referentes ao resultado do processo seletivo poderão ser formalizadas via e-mail acessibilidadeufg@gmail.com, obrigatoriamente com o título RECURSO . Nome completo do candidato na assinatura, nas 24 horas seguintes à proclamação do ato de que se pretende recorrer.

8.2 Os recursos serão julgados no prazo de até 24 horas após a sua interposição e respondidos via e-mail.

8.3 Serão preliminarmente indeferidos os recursos cujo teor desrespeite a UFG, seus servidores ou a Comissão de Seleção.

9 DA BOLSA

9.1 A bolsa será paga diretamente em conta corrente ou poupança cujo titular seja o próprio bolsista.

9.2 As pessoas convocadas e em exercício farão jus a uma bolsa mensal no valor de R\$ 400,00.

9.3 A vigência prevista da bolsa é de agosto de 2018 a janeiro de 2019.

9.4 A função e o pagamento da bolsa não caracterizam qualquer tipo de vínculo empregatício com a UFG, podendo ser interrompidos a qualquer tempo em caso de não cumprimento das atividades de forma correta, bem como em caso de alteração ou interrupção de fomento ou de interesse da instituição.

10. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Todas as etapas do processo seletivo serão publicadas no endereço www.acessibilidade.ufg.br e obedecerão ao cronograma do quadro seguinte.

Ação	Data
Inscrição e entrevista	20 de agosto de 2018
Homologação da inscrição	21 de agosto de 2018
Resultado preliminar	22 de agosto
Período de recurso	22 de agosto
Resultado final	23 de agosto
Entrega dos documentos	24 de agosto, de 9h às 12h, no Núcleo de Acessibilidade - MediaLab, Campus Samambaia

Goiânia, 16 de agosto de 2018.

Profa. Dra. Vanessa Helena Santana Dalla Déa
Diretora do SINAce